

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19)
PARA A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
(5ª ATUALIZAÇÃO)

COVID-19

—

22 setembro 2021

Índice

Introdução	5
1. Objetivos do Plano de Contingência	7
2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência	8
3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2.....	9
4. Execução do Plano de Contingência.....	11
5. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2	12
5.1. Medidas gerais	12
5.2. Medidas relacionadas com a atividade letiva	13
5.3. Medidas relacionadas com o funcionamento dos serviços	13
5.4. Medidas relacionadas com as pessoas.....	14
6. Procedimentos relativos a estudante, considerando o local onde se encontra	15
6.1. Procedimento relativo a estudante caso possível que se encontre no seu domicílio ..	15
6.2. Procedimento relativo a estudante caso possível que se encontre na escola	16
6.3. Procedimento relativo a um estudante caso possível que se encontre no local de ensino clínico/estágio	188
6.4. Procedimento relativo a estudante com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre no seu domicílio	20
6.5. Procedimento relativo a estudante com contacto próximo com um caso confirmado, que se encontre na escola	21
6.6. Procedimento relativo a estudante com contacto próximo com um caso confirmado, que se encontre no local de ensino clínico/estágio	222
6.7. Procedimento relativo a estudante na residência	23
7. Procedimentos relativos a colaborador, considerando o local onde se encontra	244
7.1. Procedimento relativo a colaborador caso possível que se encontre no seu domicílio	24
7.2. Procedimento relativo a colaborador caso possível que se encontre na escola	25
7.3. Procedimento relativo a colaborador com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre no seu domicílio	27
7.4. Procedimento relativo a colaborador com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre na escola	27
8. Contactos importantes	29

Introdução

O novo coronavírus, SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente, que nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, disseminou-se, entretanto, a outros continentes e países. O aumento do número de casos e a disseminação global da doença levaram a OMS a emitir a declaração de pandemia em 11 de março de 2020.

A evolução da situação em Portugal, obrigou a ESEL a tomar sucessivas medidas restritivas da atividade presencial no sentido de manter o seu funcionamento e, em particular, a atividade letiva garantindo a segurança de todos, nalguns casos de forma antecipada às orientações emanadas pela DGS e tutela, fruto da avaliação objetiva do contexto particular da ESEL. A situação evoluiu, entretanto, o Estado de Emergência foi declarado até ao dia 2 de maio de 2021 e foi anunciado, pelo Governo, que a partir dessa data se iniciaria, gradualmente, a retoma da atividade, ainda que de forma condicionada, em muitos setores. O sucesso do processo de vacinação veio também reforçar a segurança de toda a comunidade e é hoje evidente que a evolução da pandemia, ainda que com prudência e controlo, já não impede a retoma da atividade presencial.

Recentemente, a 10 de setembro de 2021 foi divulgado o documento conjunto da Direção Geral da Saúde e da Direção Geral do Ensino Superior “Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais” que veio regular essa retoma que não pode pôr em causa a necessidade de controlo sobre a situação, respondendo à atividade letiva que importa, no interesse dos estudantes, da escola e do país, ter continuidade presencial e, ao mesmo tempo, garantir as melhores condições de segurança de todas as atividades que decorram na escola ou em outros contextos.

Importa ainda clarificar que o regresso à escola dos estudantes, envolve um conjunto suplementar de decisões e o planeamento da reabertura na escola, ainda que com alguns condicionantes, de estruturas indispensáveis à atividade letiva e ao funcionamento da ESEL (por exemplo, residência, refeitório, biblioteca, mas também os serviços académicos e de apoio à docência e os serviços gerais), em condições de segurança, em termos de controlo de presenças, distanciamento social, higienização e proteção individual de todos, aspetos de que estamos conscientes e, desde já, a procurar acautelar e que serão objeto de orientações específicas.

A Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, nomeada em 28 de fevereiro (Despacho nº38/PRES/2020) e, posteriormente, alargada pelo Despacho nº 41/PRES/2020 de 5 de Março, mantém-se em funcionamento, com vista à redefinição do Plano de Contingência da ESEL que considere agora a definição e acompanhamento dos termos em que a retoma da atividade presencial na escola deve ocorrer, em complementaridade da manutenção dos procedimentos a adotar perante um possível caso de infeção na ESEL e/ou nos seus colaboradores e estudantes, e da implementação de uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

A Comissão é constituída por:

-
- Professor João Carlos Barreiros dos Santos – Presidente da ESEL (Coordenador da Comissão)
 - Professora Patrícia Carla da Silva Pereira – Vice-Presidente
 - Professora Maria Teresa Sarreira Leal – Vice-Presidente
 - Professora Isabel Carvalho Beato Ferraz Pereira – Coordenadora do 1º ciclo
 - Professora Andreia Cátia Jorge Silva da Costa – Dep. Enf. Comunitária
 - Professor Miguel Joaquim Nunes Serra – GaCI
 - Dr.^a Ana Paula Vara Silvano – Administradora
 - Dr.^a Sandra Margarida Marques Moita Mendes – Residência
 - Dr.^a Maria de Fátima Silva – Secretariado da Presidência
 - Dr. Antonio Ritto Coucelo – Divisão de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação
 - D. Isabel Maria Branco de Carvalho Varela – NAP
 - Estudante Catarina Duarte Fernandes – Presidente da Direção da AESEL
 - Estudante Rui Pedro Serrão Guerreiro Alves – AESEL
 - Dr. António Manuel Netas da Silva Graça – Consultor Médico

A Comissão reúne, por iniciativa do seu Coordenador e Presidente da ESEL, com a regularidade necessária face à evolução da situação.

Para efeitos de agilização de decisões, entre reuniões, a Presidência e Administradora, constituem-se como Comissão Permanente, com o apoio do Consultor Médico, podendo envolver qualquer um dos elementos da Comissão, sempre que necessário face à natureza das situações.

1. Objetivos do Plano de Contingência

O Plano de Contingência (PC) evidencia o compromisso da ESEL na proteção de todos os que aqui estudam e trabalham e pretende garantir a operacionalidade da escola numa situação pandémica e pós-pandémica por SARS-CoV-2. Este Plano é um conjunto sistematizado de orientações que pretende garantir a resposta da ESEL no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante uma pessoa com sintomas desta infeção.

Visa, concretamente:

- Definir as medidas a adotar e o modelo de funcionamento da Escola, por forma a permitir a atividade presencial, em condições de segurança.
- Definir o procedimento face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)/estudante(s)/residente(s) da ESEL (no seu domicílio, na residência, na escola, nos locais de estágio).
- Antecipar os efeitos que a infeção de trabalhador(es)/estudante(s)/residente(s) por SARS-CoV-2 pode causar no funcionamento da escola.

Este Plano será atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste PC serão avaliadas caso a caso.

2. Responsabilidades no âmbito do Plano de Contingência

O Presidente da ESEL é responsável pela aprovação e execução do Plano e deve definir uma estrutura organizacional responsável pela sua operacionalidade, bem como implementar uma estratégia de comunicação regular com a comunidade educativa.

O Plano é ativado e terminado por ordem do Presidente da ESEL, ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL.

Os aspetos relacionados com a comunicação ficam a cargo da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”, através do seu membro do Gabinete de Comunicação e Imagem.

A formação será da responsabilidade da “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”.

A decisão sobre o regime de funcionamento da ESEL no âmbito da infeção por SARS-CoV-2 é da responsabilidade do Presidente da ESEL, em consonância com a “Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL” e em articulação com a tutela do Ensino Superior e a Autoridade de Saúde Local.

3. Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento à data sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa a pessoa foi confirmada e julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

|Transmissão|

Considera-se que a infeção por SARS-CoV-2 pode transmitir-se:

- Via aérea, através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infecciosas, ou superfícies por elas contaminadas;
- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), principalmente aquando de procedimentos geradores de aerossóis.

Em face da presença do vírus nas fezes dos infetados, admite-se também essa possibilidade de transmissão (contato direto ou indireto).

|Sintomas|

Toda a população da ESEL deve conhecer os sintomas da infeção por SARS-CoV-2.

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).

Medidas preventivas de natureza individual:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Nas instalações da ESEL, lavar as mãos logo ao chegar ao local de trabalho, imediatamente antes de sair e ainda antes e após a preparação/manipulação de alimentos ou das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que contacte com outras pessoas, ou equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones ou outros utensílios);
- Como alternativa, quando não for possível a lavagem das mãos, usar uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter distanciamento social sempre que possível (manter uma distância de 2 metros);
- Evitar permanecer em espaços fechados e muitos frequentados;
- Utilizar máscara cirúrgica ou não cirúrgica (comunitária ou de uso social) em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc.) e dentro das instalações da ESEL.
- **A vacinação contra a COVID-19 é fortemente recomendada para a proteção da Saúde Pública e para o controlo da pandemia COVID-19. Muito embora a comunidade da ESEL sempre se tenha mostrado fortemente motivada para a vacinação, reforça-se a importância de garantir uma cobertura vacinal o mais elevada possível na nossa comunidade.**

4. Execução do Plano de Contingência

A evolução da infeção tem sido sentida na ESEL de forma coincidente com a sua evolução no país, fortemente condicionada pela tomada de medidas restritivas, incluindo o estado de emergência, por parte da tutela, que condicionaram a resposta a esta emergência, mas também pela aplicação do plano de vacinação. Ainda assim, e considerando as três fases definidas anteriormente podemos assumir que estamos na transição da Fase 2 para a Fase 3:

Fase 1 – Alerta, prevenção e contenção no âmbito da infeção por SARS-CoV-2

Período de preparação no âmbito da infeção por SARS-CoV-2, em que foram elaboradas um conjunto de medidas de alerta, prevenção e contenção.

Fase 2 – Desconfinamento

Período que se iniciou, com o fim do estado de emergência, com a divulgação do Plano de Desconfinamento, pelo Governo em 30 de abril de 2020 e ao qual foram introduzidas novas etapas em 29/07/2021 em função do plano de vacinação.

Fase 3 – Final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2 e retoma da normalidade

Corresponde ao final da epidemia da infeção por SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, e à retoma da normalidade.

Importa assim, neste momento proceder, em conformidade com as, já referidas “Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais”, mas também com a Orientação nº 6/2020 da DGS “COVID-19: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas” de 26/02/2020, atualizada a 29/04/2021 e restantes orientações técnicas emanadas pela DGS.

Esta nova fase, que incorpora algumas medidas já iniciadas anteriormente, entra em vigor com a divulgação desta atualização do Plano de Contingência para a Infeção por SARS-COV-2 (COVID-19) para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

5. Medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2

Preparar as infraestruturas e disponibilizar recursos para reduzir o risco de transmissão/disseminação:

5.1. Medidas gerais

- Identificação de toda a população da escola;
- Estabelecer partilha de contactos com as Autoridades de Saúde Locais;
- Reforçar os stocks de equipamento de proteção individual (máscaras cirúrgicas e comunitárias, luvas, batas descartáveis) e de solução alcoólica antisséptica;
- Disponibilizar dispensadores de solução alcoólica antisséptica nos locais de maior concentração de pessoas ou de acesso/passagem, nomeadamente à entrada das salas de aula, refeitório, elevadores, entre outros;
- Difundir, nas redes sociais e site da ESEL, materiais de divulgação produzidos pela DGS ou pela ESEL (incluindo mensagens no início da sessão dos computadores no domínio esel.pt) sobre a doença, prevenção e comportamentos a adotar;
- Nos sanitários, junto aos lavatórios e noutros locais, afixar folhetos informativos sobre o modo adequado de lavar as mãos e normas de etiqueta respiratória e vigilância de sintomas;
- Manter abastecidos os dispensadores de toalhas de papel, nos sanitários (as toalhas de papel devem ser também utilizadas para evitar tocar nos manípulos das torneiras);
- Manter o reforço das medidas de higienização, particularmente das maçanetas das portas, corrimãos, painéis seletores de elevadores e outras superfícies em que se toque com frequência;
- Esvaziar, regularmente, os vários caixotes de lixo no espaço escolar;
- Garantir o arejamento (abertura de portas e/ou janelas) dos locais de trabalho e salas de aula, sempre que possível e nos intervalos e pausa para almoço e ao final do dia. É permitida a utilização do ar condicionado, se necessário, mas em simultâneo com a garantia deste arejamento;
- Garantir que todas as pessoas que entram no edifício da escola desinfetem de imediato as mãos com solução alcoólica;
- O acesso e circulação nas instalações obriga ao uso de máscara (comunitária ou cirúrgica):
- Disponibilizar máscaras cirúrgicas descartáveis (se necessário), na receção da escola, recolhendo as usadas em recipiente para lixo, no mesmo local;

- Junto à receção da escola, colocar cartazes informativos sobre o modo adequado de colocar a máscara;
- Manter espaço nos polos AR (Sala 0.38 – sala de Reabilitação – Piso 0 ao lado do Anfiteatro) e CG (Quarto 117 – 1º piso da Residência), onde casos possíveis e contactos próximos com casos confirmados poderão ficar em isolamento temporário;
- Estabelecer circuitos diferenciados de entrada e saída dos edifícios e de circulação em espaços específicos, como por exemplo, o refeitório que será objeto de informação detalhada em Despacho próprio;
- Os elevadores devem ser reservados para pessoas com dificuldade de mobilidade ou que transportem material pesado ou de grande dimensão, só podendo ser usados por uma pessoa;
- Ponderar, caso a caso, as deslocações profissionais para outras instituições/países, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância;
- Programar a realização de reuniões científicas ou outras que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes, possam constituir risco de novas cadeias de transmissão, cumprindo as normas e orientações da DGS.

5.2. Medidas relacionadas com a atividade letiva

- Programar toda a atividade letiva presencial, cuja operacionalização será objeto de informação detalhada pelas Coordenações de Ciclo;
- Não havendo limitação de lugares nas salas de aula, deve garantir-se o máximo distanciamento físico possível entre as pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas presenciais.
- Fornecer Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as solicitações das instituições de saúde, garantindo as condições necessárias para a realização do ensino clínico.
- Garantir a realização de testes COVID-19, de acordo com as solicitações dos diferentes locais de ensino clínico.
- Proceder à testagem regular da comunidade da ESEL.

5.3. Medidas relacionadas com o funcionamento dos serviços

- Todos os serviços passarão a funcionar em regime presencial, sem prejuízo do recurso ao teletrabalho, se justificado por situações de controlo de transmissão da infeção por SARS-CoV-2 e for possível;
- Ajustar os horários de trabalho, de forma a evitar as horas de ponta, sempre que possível;
- Promover, se necessário, o ajustamento da distribuição física dos postos de trabalho, colocando separadores para garantir o distanciamento;

- Organizar o atendimento presencial, mantendo as medidas de proteção individual, dentro dos horários de funcionamento cuja orientação será objeto de Despacho próprio;
- Intervir nas zonas de atendimento, colocando barreiras físicas e sinalizando o necessário afastamento.

5.4. Medidas relacionadas com as pessoas

- As pessoas devem adotar as medidas preventivas de natureza individual referidas no capítulo 3. “Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2”;
- As pessoas devem adotar os procedimentos relacionados com a possibilidade de serem um caso possível de COVID-19, descritos nos capítulos 6 e 7;
- Em caso de suspeita de ter mantido contacto próximo com caso confirmado ou suspeito de COVID-19, a pessoa não deve voltar ao local de trabalho/estudo sem antes contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24), para solicitar orientações;

6. Procedimentos relativos a estudante, considerando o local onde se encontra

6.1. Procedimento relativo a estudante caso possível que se encontre no seu domicílio

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
 - b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).
- O estudante caso possível de COVID-19 deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas;

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo:

Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.^a Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.^o José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em **ensino teórico** o coordenador de ano respetivo:

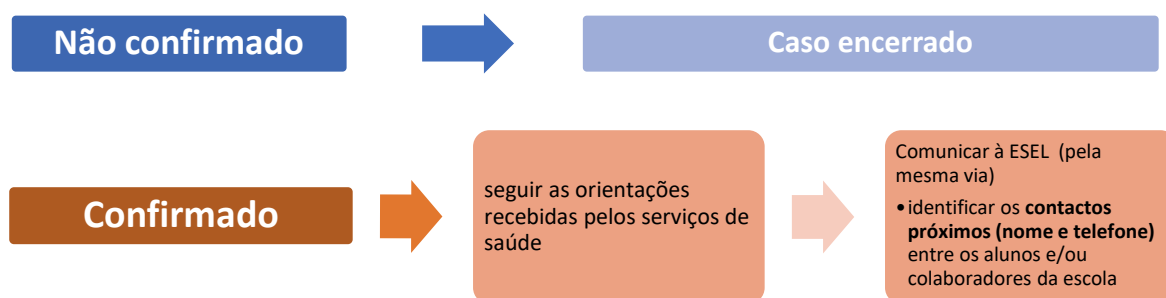
1º ano: Prof.^a Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.^o Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo: se estiver em **estágio**, os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

Se estiver em **ensino teórico** informar o coordenador do seu curso.

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- Na sequência da informação anterior os contactos próximos serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.

6.2. Procedimento relativo a estudante caso possível que se encontre na escola

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
 - b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).
- O estudante caso possível de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção dos polos AR e CG):

NOTA: se for residente deve permanecer no seu quarto.

- Após a abertura da sala o estudante será orientado para os espaços existentes nos polos AR e CG, onde ficará em isolamento temporário:

- No polo CG: Quarto 117– 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica -23615
- No polo AR: Sala 0.38 (sala de Reabilitação) – Piso 0 ao lado do Anfiteatro, Extensão telefónica – 21112.
- No interior destas salas encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
 - Toalhetes
- O estudante deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) seguindo as orientações recebidas.

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo:

Se estiver em ensino clínico, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.^a Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.^o José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em ensino teórico o coordenador de ano respetivo:

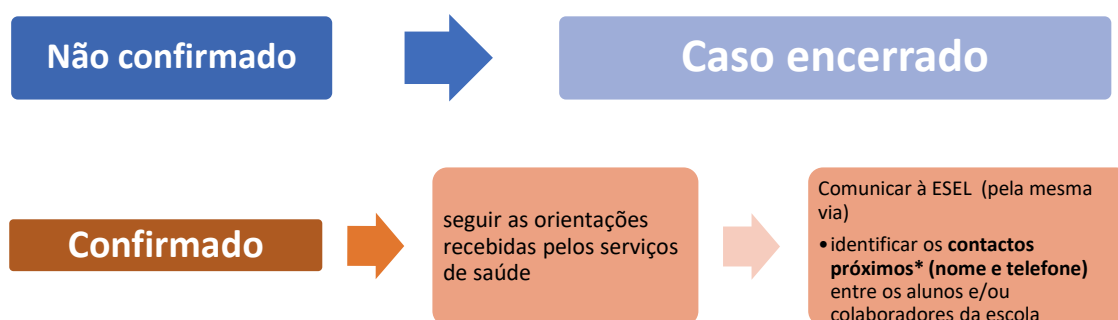
1º ano: Prof.^a Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.^o Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo: se estiver em **estágio**, os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

Se estiver em **ensino teórico** informar o coordenador do seu curso.

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- Na sequência da informação anterior os contactos próximos serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.
- Após a saída do caso possível, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

6.3. Procedimento relativo um estudante caso possível que se encontre no local de ensino clínico/estágio

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).

- O estudante caso possível de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível. Deve cumprir o procedimento definido no local de ensino clínico/estágio (recomenda-se a consulta do plano de contingência dessa instituição);

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

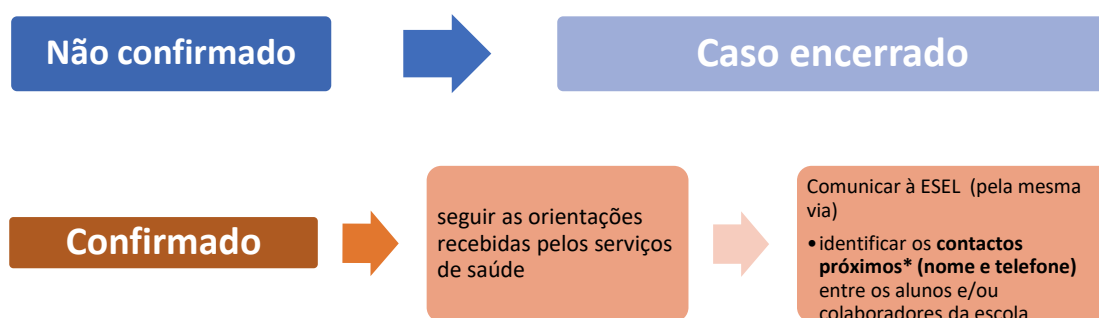
EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.^a Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.^o José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- Na sequência da informação anterior os contactos próximos serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.

6.4. Procedimento relativo a estudante com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre no seu domicílio

Considera-se ter tido um **contacto próximo** alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) ou prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O estudante contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19 deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas;

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo:

Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.ª Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.º José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em **ensino teórico** o coordenador de ano respetivo:

1º ano: Prof.ª Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.º Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo: se estiver em **estágio**, os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

Se estiver em **ensino teórico** informar o coordenador do seu curso.

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;

- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.

6.5. Procedimento relativo a estudante com contacto próximo com um caso confirmado, que se encontre na escola

Considera-se ter tido um **contacto próximo** alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) ou prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

O estudante com contacto próximo com um caso confirmado deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção dos polos AR e CG):

NOTA: Se for residente deve permanecer no seu quarto.

- Após a abertura da sala o estudante será orientado para os espaços existentes nos polos AR e CG, onde ficará em isolamento temporário:
 - No polo CG: Quarto 117– 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica -23615
 - No polo AR: Sala 0.38 (sala de Reabilitação) – Piso 0 ao lado do Anfiteatro, Extensão telefónica – 21112.
 - No interior destas salas encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
 - Toalhetes
 - O estudante deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas.

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo:

Se estiver em ensino clínico, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.^a Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC CCVAFT (4º ano): Prof.^a Eunice Henriques (eunice.henriques@esel.pt); Prof.^o José Falé (jfale@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.^a Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.^o João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.^a Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se estiver em ensino teórico o coordenador de ano respetivo:

1º ano: Prof.^a Anabela Mendes (anabelapmendes@esel.pt);

2º ano: Prof.^o Filipe Cristóvão (acristovao@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo: se estiver em **estágio**, os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

Se estiver em **ensino teórico** informar o coordenador do seu curso.

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.
- Após a saída do contacto próximo com caso confirmado, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

6.6. Procedimento relativo a estudante com contacto com um caso confirmado, que se encontre no local de ensino clínico/estágio

Considera-se ter tido um contacto próximo alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15

minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) ou prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O estudante com contacto próximo com um caso confirmado em contexto de ensino clínico/ estágio deve seguir as orientações recebidas no local ou, em caso de não as ter recebido, ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

Se for **estudante da licenciatura**, deve informar, em simultâneo:

Se estiver em **ensino clínico**, os orientadores (da escola e do local de estágio) e a regência (regente ou coregente) do respetivo ensino clínico:

EC ATDE (3º ano): Professoras Odete Lemos (olemos@esel.pt); Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª João Delgado (mjdelgado@esel.pt); Isabel Albernaz (isabel.albernaz@esel.pt).

EC AIE (3º ano): Professoras Cristina Saraiva (cristina.saraiva@esel.pt); M.ª Emília Brito (emilia.brito@esel.pt); Esmeralda Afonso (esmeralda.afonso@esel.pt).

EC PCEAO (4º ano): Prof.ª Dulce Cabete (dscabete@esel.pt); Prof.º João Veiga (jveiga@esel.pt); Prof.ª Sónia Colaço (simarques@esel.pt).

Se for **estudante do curso de mestrado/pós-licenciatura**, deve informar, em simultâneo: se estiver em **estágio**, os orientadores (da escola e do local de estágio) bem como o regente da UC. Por sua vez, o regente faz chegar a informação ao coordenador do seu curso;

- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- A informação recolhida deve ser encaminhada para a Presidência da ESEL pelos regentes de EC ou coordenadores de ano (licenciatura) ou pelos coordenadores de curso (mestrado/pós-licenciatura) para o email secretariadocd@esel.pt.
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.
-

6.7. Procedimento relativo a estudante na residência

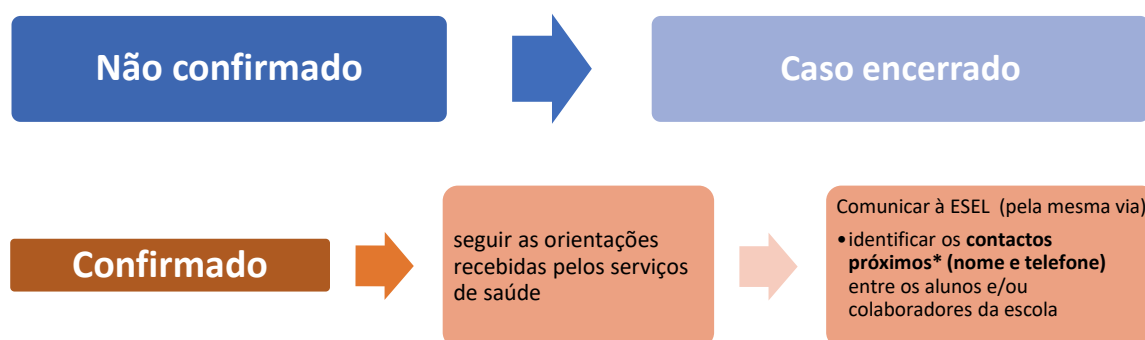
Ver Plano de Contingência da Residência (link: [PC_Residencia_v2021](#))

7. Procedimentos relativos a colaborador, considerando o local onde se encontra

7.1 Procedimento relativo a colaborador caso possível que se encontre no seu domicílio

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
 - b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).
- O colaborador caso possível de COVID-19 deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas;
 - Em simultâneo, deve informar a ESEL:
 - No caso dos colaboradores docentes, o Coordenador de departamento, os regentes das UC em que colabora e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
 - No caso dos colaboradores não docentes, as respetivas chefias e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
 - A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
 - Qualquer situação deve ser dada a conhecer à Presidência da ESEL pelos coordenadores de departamento e chefias para o email secretariadocd@esel.pt;
 - Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.

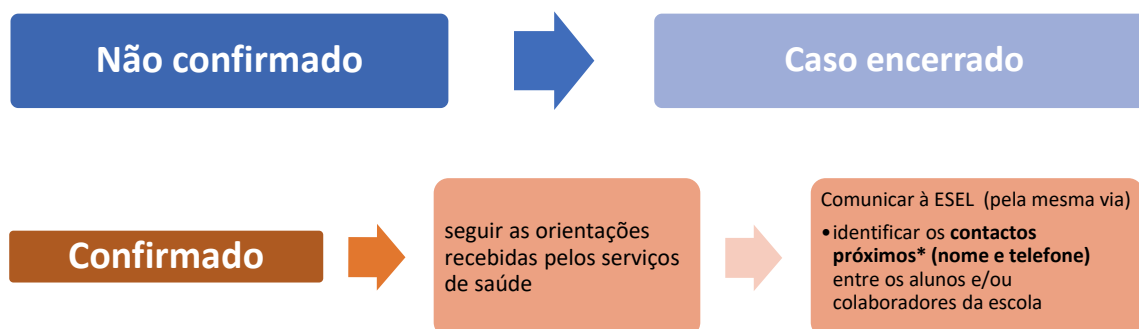
7.2 Procedimento relativo a colaborador caso possível que se encontre na escola

Considera-se **caso possível** de COVID-19 (Norma 004/2020 atualizada a 19/04/2021) quando a pessoa desenvolva um quadro clínico a) ou b) seguidamente indicados:

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas: com **tosse** (de novo ou agravamento do padrão habitual) ou associada a cefaleias ou mialgias, OU **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)** sem outra causa atribuível OU **dispneia/dificuldade respiratória** sem outra causa atribuível.
- b) Anosmia (perda completa de olfato) ou ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (distorção permanente do paladar).
- O colaborador caso possível de COVID-19 deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção dos polos AR e CG);
- Após a abertura da sala o colaborador será orientado para os espaços existentes nos polos AR e CG, onde ficará em isolamento temporário:
 - No polo CG: Quarto 117– 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica -23615
 - No polo AR: Sala 0.38 (sala de Reabilitação) – Piso 0 ao lado do Anfiteatro, Extensão telefónica – 21112.
 - No interior destas salas encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica

– Toalhetes

- A pessoa deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas.
- Em simultâneo, deve informar a ESEL:
 - No caso dos colaboradores docentes, o Coordenador de departamento, os regentes das UC em que colabora e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
 - No caso dos colaboradores não docentes, as respetivas chefias e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Qualquer situação deve ser dada a conhecer à Presidência da ESEL pelos respetivos coordenadores de departamento e chefias para o email secretariadocd@esel.pt;
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.



***Contacto próximo:** contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo).

- Na sequência da informação anterior os contactos de risco serão contactados pelo Secretariado da Presidência no sentido de serem informados que devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) para solicitar orientações.
- Após a saída do caso possível, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

7.3. Procedimento relativo a colaborador com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre no seu domicílio

Considera-se ter tido um **contacto próximo** alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) com casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O colaborador com contacto próximo com um caso confirmado deve manter-se no seu domicílio e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) e ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas
- Em simultâneo, deve informar a ESEL:
 - No caso dos **colaboradores docentes**, o Coordenador de departamento, os regentes das UC em que colabora e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
 - No caso dos **colaboradores não docentes**, as respetivas chefias e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Qualquer situação deve ser dada a conhecer à Presidência da ESEL pelos respetivos coordenadores de departamento e chefias para o email secretariadocd@esel.pt;
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.

7.4. Procedimento relativo a colaborador com contacto próximo com um caso confirmado que se encontre na escola

Considera-se ter tido um **contacto próximo** alguém que esteve em contacto cara-a-cara a menos de 1 metro ou em contacto cara-a-cara, a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos (sequenciais ou cumulativos em 24 horas) ou em contacto em ambiente fechado durante mais de 15 minutos (sala de aula, estudo, partilha de veículo) com casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19.

- O colaborador com contacto próximo com um caso confirmado deve evitar o contacto com outras pessoas e comunicar o mais rapidamente possível, para que lhe seja dado o acesso ao espaço de isolamento temporário (chaves estão na receção dos polos AR e CG):
- Após a abertura da sala o colaborador será orientado para os espaços existentes nos polos AR e CG, onde ficará em isolamento temporário:

- No polo CG: Quarto 117– 1º. Piso da Residência - Extensão telefónica -23615

- No polo AR: Sala 0.38 (sala de Reabilitação) – Piso 0 ao lado do Anfiteatro, Extensão telefónica – 21112.
- No interior destas salas encontra-se um kit com:
 - 1 Termómetro
 - 5 Pares de luvas descartáveis
 - 3 Máscaras cirúrgicas
 - 1 Pacote de bolacha maria
 - 1 Pacote de bolacha de água e sal
 - 4 Garrafas de água 0,5l
 - 1 Frasco de solução alcoólica antisséptica
 - Toalhetes
- O colaborador deve ligar para a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas
- Em simultâneo, deve informar a ESEL:
 - No caso dos colaboradores docentes, o Coordenador de departamento, os regentes das UC em que colabora e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
 - No caso dos colaboradores não docentes, as respetivas chefias e o Departamento de Recursos Humanos pelo email recursoshumanos@esel.pt
- A informação deve ser dada por email ou outra forma de contacto de que disponha, informando do seu contacto telefónico;
- Qualquer situação deve ser dada a conhecer à Presidência da ESEL pelos respetivos coordenadores de departamento e chefias para o email secretariadocd@esel.pt;
- Deve ainda comunicar à ESEL, a evolução da situação, nomeadamente as orientações recebidas, através da mesma via.
- Após a saída do contacto próximo com um caso confirmado, procede-se, no mais curto espaço de tempo, à limpeza e desinfeção do espaço de isolamento temporário.

8. Contactos importantes

- Autoridade de Saúde Local (polo Calouste Gulbenkian)
 - ACES Lisboa Norte – Dra. Teresa Gonçalves (usp.lxnorte@arslvt.min-saude.pt) – 217211800
- Autoridade de Saúde Local (polo Artur Ravana)
 - ACES Lisboa Central – Dr. Mário Pereira (usp.lxcentral@arslvt.min-saude.pt) – 213105310
- Linha SNS 24 (808 24 24 24)